



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br -contato@itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL		
APROVADO EM	ÚNICA	DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO	13 / 01 / 25	POR
8	VOTOS FAVORÁVEIS	0 VOTOS
CONTRÁRIOS E	0	AUSENTES
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Valdeir Aparecido Laureano, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção do Sr. Prefeito Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 198.696,61 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05001:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

05001:1854100051.059 – Contrato COMAFEN Conv. 4500075650 Itaipu Binacional

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

337200:- EXEC. ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

337239:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 731)..... R\$ 900,00

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

447200:- EXEC. ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

447251:- Obras e Instalações (Ficha 732)..... R\$ 127.738,40

447252:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 733)..... R\$ 12.900,00

TOTAL..... R\$ 141.538,40

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

07001:2769500072.169 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 734)..... R\$ 50.000,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 736)..... R\$ 3.158,21



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

TOTAL..... R\$ 53.158,21

FONTE: 835 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 735)..... R\$ 4.000,00

TOTAL..... R\$ 4.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 198.696,61

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 54.158,21 (Cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 835 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá R\$ 54.158,21

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 54.158,21

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 144.538,40 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

03005:2884300030.099 – Amortização da Dívida do FUNPREMISUL

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS

FISCAIS

339197:- Aporte para Cob. do Déficit Atuarial do RPPS (Ficha 162)..... R\$ 144.538,40

TOTAL..... R\$ 144.538,40

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 144.538,40

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (13/01/2025).

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente do Poder Legislativo